

**LEI Nº 1983/2022**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 48.952,29 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Credito Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R\$ 48.952,29 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

**Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL**

**Subunidade 01 - CAMARA MUNICIPAL**

1.02.01.01.031.0220.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES----- R\$ 18.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 18.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 18.000,00

Total da Instituição 01----- R\$ 18.000,00

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF ----- R\$ 30.952,29

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 16 / 11 / 20 22





Total da Subunidade 01	-----	R\$ 30.952,29
Total da Unidade 10	-----	R\$ 30.952,29
Total da Instituição 02	-----	R\$ 30.952,29
Total Geral Acrescido	-----	R\$ 48.952,29

**Art. 2** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

### **Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA**

#### **Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL**

##### Subunidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	-----	R\$ 18.000,00
Total da Subunidade 01	-----	R\$ 18.000,00
Total da Unidade 02	-----	R\$ 18.000,00
Total da Instituição 01	-----	R\$ 18.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$ 18.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

**II** – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.





**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 16 de novembro de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**LEI 1983/2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 48.952,29 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Credito Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R\$ 48.952,29 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

**Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL**

**Subunidade 01 - CAMARA MUNICIPAL**

1.02.01.01.031.0220.2.0003-100 - 3.3.90.39.00  
HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES- - - - -  
R\$ 18.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Instituição 01- - - - - R\$ 18.000,00

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.3.90.30.00  
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF  
- - - - - R\$ 30.952,29

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 30.952,29

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 30.952,29

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.952,29

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 48.952,29

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL**

**Subunidade 01 - CAMARA MUNICIPAL**

1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.39.00  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Subunidade 01- - - - - R\$ 18.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 18.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 18.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** - Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

**II** - A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 16 de novembro de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Martins  
**Código Identificador:**15B84A57

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 18/11/2022. Edição 3392  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>